



SEMANÁRIO OFICIAL

Lei nº 3.059 dezembro 1990

Prefeitura Municipal de Botucatu/SP

Praça Prof. Pedro Torres, 100 - CEP 18600-900

www.botucatu.sp.gov.br - e-mail: comunicacao@botucatu.sp.gov.br



BOTUCATU, 16 DE OUTUBRO DE 2017 – ANO XXVII - 1.440 –A

DIVISÃO DE SECRETARIA E EXPEDIENTE

DECRETO Nº 10.936

de 10 de abril de 2017.

"Dispõe sobre afetação de áreas públicas Bairro Boa Vista – Saúde e Educação."

MÁRIO EDUARDO PARDINI AFFONSECA, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o inciso II do artigo 99 do Código Civil Brasileiro;

CONSIDERANDO o constante no Processo Administrativo nº 7.883/2017,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam incorporados na categoria de bens de uso especial do Município, as seguintes áreas:

- I – Loteamento: Boa Vista – Matrícula 50.857/2º R.I. – Área 2.500 m – SAÚDE.
- II - Loteamento: Boa Vista – Matrícula 51.445/2 RI – Área 2.500 m – EDUCAÇÃO.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Fica revogado o Decreto nº 10.320, de 1º de outubro de 2015.

Botucatu, 10 de abril de 2017.

Mário Eduardo Pardini Affonseca - Prefeito Municipal

Antonio Jamil Cury Júnior - Secretário Municipal dos Negócios Jurídicos

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente em 10 de abril de 2017 - 161º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.

Rogério José Dália - Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente

DECRETO Nº 11.093

de 2 de outubro de 2017.

"Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável a área a seguir descrita, de área lindeira ao viaduto Bento Natel".

MÁRIO EDUARDO PARDINI AFFONSECA, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 2º, 6º e 40 do Decreto Lei Federal nº 3.365/1941, alterado pela Lei nº 2.786/1956;

CONSIDERANDO o constante no Processo Administrativo nº 29.663/2017,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável, a área a seguir descrita, que pertence a Terezinha de Jesus Daltin Carrega e seu marido Valter Luiz Carrega, necessária a melhoria do sistema viário, com as seguintes descrições:

"Um terreno com frente para o Elevado Bento Natel (antiga Rua Manoel Álvaro Guimarães), cuja descrição inicia-se no ponto **00**, localizado nas confrontações com Elevado Bento Natel (antiga Rua Manoel Álvaro Guimarães), com área parcialmente transcrita sob nº 7.453, do 1º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Botucatu e o referido lote em descrição; deste segue confrontando com o Elevado Bento Natel, com azimute de 189º55'11" por uma distância de 13,10 m, até o ponto **01**, na divisa com imóvel de propriedade do Município de Botucatu (Matrícula 8766); deste segue confrontando com imóvel de propriedade do Município de Botucatu (Matrícula 8.766 - 1º R.I. BOTUCATU - Cad. Municipal: 05.0217.0002), com azimute de 266º03'05" por uma distância de 28,16m, até o ponto **02**, na divisa com imóvel de propriedade da Fazenda do Estado de São Paulo; deste segue confrontando com imóvel de propriedade da Fazenda do Estado de São Paulo, Transcrição 1.602 – 1º R.I. BOTUCATU (Cad. Municipal: 05.0217.0013), com azimute de 356º28'43", por uma distância de 12,95 m, até o ponto **03**, na divisa com imóvel de propriedade de Maria Nilce Vidal; deste segue confrontando com imóvel de propriedade de Maria Nilce Vidal, Matrícula 1.073 – 1º R.I. BOTUCATU (Cad. Municipal: 05.0217.0014), com azimute de 86º28'43" por uma distância de 11,60m, até o ponto **04**, na divisa com área transcrita sob nº 7453, deste segue confrontando com a mesma área, parte da Transcrição 7.453 – 1º R.I. BOTUCATU (Cad. Municipal: 05.0217.0016), com azimute de 86º28'43" por uma distância de 9,30m, até o ponto **05**, na divisa com área Transcrição nº 7.453, 1º R. I. ; deste segue confrontando com a mesma área, parte da Transcrição 7.453 – 1º R.I. BOTUCATU (Cad. Municipal: 05.0217.0021), com azimute de 86º28'43" por uma distância de 10,30m, até o ponto **00**, onde teve início essa descrição".

- Identificação – 05.0217.0005 (parte)

- "Transcrição 16.558, Livro 3-O, página 77 (parte) - 1º Serviço de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Botucatu".

Art. 2º A presente declaração de utilidade pública é de caráter urgente para os devidos fins.

Art. 3º As despesas decorrentes com a execução deste Decreto correrão por conta de dotação orçamentária própria, consignada em orçamento.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 2 de outubro de 2017.

Mário Eduardo Pardini Affonseca - Prefeito Municipal

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente, em 2 de outubro de 2017, 162º ano de Emancipação Político-administrativa de Botucatu.

Rogério José Dália - Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente

DECRETO Nº 11.109
de 10 de outubro de 2017.

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar”.

MÁRIO EDUARDO PARDINI AFFONSECA, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os Processos Administrativos n.ºs 31.561/2017 e 36.926/2017,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais), obedecendo as seguintes fichas de despesa:

Ficha	U.O.	Valor R\$
316	Esportes	55.000,00
286	Saúde	80.000,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no artigo 1º será coberto com o recurso proveniente das anulações parciais, na importância de R\$135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais), obedecendo as seguintes fichas de despesa:

Ficha	U.O.	Valor R\$
312	Esportes	10.000,00
313		5.000,00
321		15.000,00
322		15.000,00
323		10.000,00
289	Saúde	80.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 10 de outubro de 2017.

Mário Eduardo Pardini Affonseca - Prefeito Municipal

Fábio Vieira de Souza Leite - Secretário Municipal da Fazenda

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente em 10 de outubro de 2017 - 162º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.

Rogério José Dálio - Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente

PORTARIA N.º 11.287
de 16 de outubro de 2017.

“Constitui a Comissão Especial para organizar e realizar audiência pública sobre o projeto de implantação do Reservatório de Amortecimento de Cheias Cascata”.

MÁRIO EDUARDO PARDINI AFFONSECA, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO a publicação no DOE – Poder Executivo – Seção I, de 10 de Outubro de 2017, página 62, sobre o licenciamento ambiental da CETESB;

CONSIDERANDO o constante no processo administrativo nº 39.367/2017, **R E S O L V E:**

Art. 1º Constituir a Comissão Especial para organizar e realizar audiência pública sobre o projeto de implantação do Reservatório de Amortecimento de Cheias Cascata, com os seguintes membros:

- *Murilo Fernandes Paganini*
- *Antonio Jamil Cury Junior*
- *Marcelo Emilio de Oliveira*
- *Sérgio Bacchi*
- *Márcio Piedade Vieira;*
- *Rafael Abdallah Vizotto.*

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 16 de outubro de 2017.

Mário Eduardo Pardini Affonseca - Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, em 16 de outubro de 2017, 162º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

Rogério José Dálio - Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente

CÂMARA MUNICIPAL**COMUNICADO**

Referente: **Pregão Presencial nº 09/2017**

Objeto: Aquisição de um aparelho de ar condicionado, conforme especificações constantes do anexo I, documento integrante do edital.

Situação: FRACASSADO.

Motivo: Proposta de única licitante foi desclassificada por não atender as especificações mínimas exigidas.

Botucatu, 16 de outubro de 2017.

Vereador **IZAIAS BRANCO DA SILVA COLINO**
Presidente da Câmara